



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO nº 47/2025

De conformidade com o que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores Márcio Jorge Bonifácio e Leandro Sampaio da Silva, após ouvir a manifestação do Plenário, indicam ao Chefe do Poder Executivo Municipal que disponibilize material didático aos alunos autistas ou portadores de doenças ocultas matriculados na rede pública de ensino nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a presente Indicação para apreciação dos nobres pares com a finalidade de solicitar ao Executivo Municipal que disponibilize, com a maior brevidade possível e dentro das condições orçamentárias existentes, material didático aos alunos autistas ou portadores de doenças ocultas que se encontram estudando na rede pública de ensino municipal.

O material sugerido contribuirá, com certeza, na formação desses estudantes, inclusive servindo para que os demais colegas saibam como lidarem em seus relacionamentos recíprocos, além da própria orientação dos profissionais da educação e familiares quanto ao tratamento diferenciado e especial que ditas pessoas merecem nas atividades diárias, sejam nos contatos familiares ou mesmo no ambiente de ensino que frequentam.

Assim, entendemos perfeitamente viável o fornecimento do mencionado material escolar aos beneficiários, ademais pelo fato que o custo por aluno não é elevado, estimando-se que seja menos que R\$ 100,00 (cem reais).

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO

Vereador

LEANDRO SAMPAIO DA SILVA

Vereador